

## EIXO TEMÁTICO 2

### Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19

- **Sub-eixo:** Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Ementa CONANDA: “a pandemia de Covid-19 impactou de forma diferente os grupos de crianças e adolescentes vulneráveis, aprofundando, muitas vezes, as condições já vivenciadas antes da pandemia. Dados do Disque 100 de julho de 2020 a dezembro de 2021 apontam um total de 142.329 denúncias de violência contra crianças e adolescentes, sendo a faixa etária dos 12 aos 14 anos aquela com maior número de violações. Uma análise das denúncias ao Disque 100 referentes ao primeiro semestre de 2021 mostra que 81% dos casos de violência foram cometidos dentro da casa das vítimas e 93% das denúncias são contra a integridade física e psíquica da vítima. Esses números apresentam os dados notificados. Mas, segundo especialistas, a subnotificação de violação de direitos no contexto da pandemia pode representar uma realidade diferente.” (CONANDA, 2022, p.13).

Perguntas norteadoras para o debate e formulação de propostas (CONANDA, p.15)

1. Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?

**Resposta:**

2. Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:
  - Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;
  - Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;
  - Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);
  - Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;
  - Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;
  - Enfrentamento ao trabalho infantil;
  - Atendimento das medidas socioeducativas;
  - Outros.

**Resposta:**



## XII CONFERÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA



### **PROPOSTAS:**

**1 - MUNICIPAL E - Implementar a Lei N° 13.935/19 que refere a inclusão obrigatória de Psicólogos e Assistentes Sociais em redes públicas de Educação Básica, o fortalecimento do Programa CONVIVA, promovendo ações relativas a Saúde Mental, saúde sexual, bullying, violência contra a mulher e demais violações de direitos. APROVADA**

**2 - MUNICIPAL - Criar e fortalecer programas na atenção básica da rede de saúde integral de apoio à Saúde da Família, para inserção de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede de Saúde Básica. APROVADA**

**3 - MUNICIPAL: Garantir uma Política Pública voltada a Segurança Alimentar, incentivando os produtores locais com subsídios para fornecimento de alimentação saudável e suficiente para as demandas do público prioritário. Criando um plano intersetorial que atenda as demandas sociais e fortalecer a agricultura familiar e comunitária. APROVADA**

### **Proposta Regional:**

**1 - REGIONAL: Sensibilizar e Capacitar os atores da Segurança Pública referente o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, visando inibir violências institucionais. APROVADA**

**2 - REGIONAL - Implementar a Lei N° 13.935/19 que refere a inclusão obrigatória de Psicólogos e Assistentes Sociais em redes públicas de Educação Básica, o fortalecimento do Programa CONVIVA, promovendo ações relativas a Saúde Mental, saúde sexual, bullying, violência contra a mulher e demais violações de direitos. APROVADA**

**Coordenadora: Luna Mendes Teixeira - Sao Mário Dom Bosco**

**Relatora: Máisa Santiago - seame**